



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 23 / 10 / 06

PROJETO DE LEI N.º 09/2006

SÚMULA: Cria a obrigatoriedade da publicação de gabarito de concursos públicos e testes seletivos realizados pelo município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Três Barras do Paraná, obrigado a colocar à disposição dos participantes, em local de fácil acesso, após o término das provas dos concursos públicos e testes seletivos realizados pelo município, o "gabarito" com o resultado das provas realizadas.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 18 de Outubro de 2006.

OSMAR ZORSI
Vereador



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

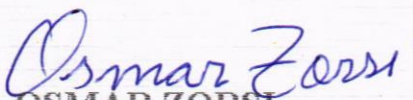
JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 09/06

Torna-se necessária esta lei para permitir aos participantes a verificação de quantas respostas acertaram e terem uma visão mais clara das possibilidades de aprovação.

Outrossim, com a exposição pública dos gabaritos, tanto os participantes bem como os vereadores, que são os fiscalizadores dos atos do Executivo Municipal, poderão acompanhar melhor e terão mais condições de fiscalizar a publicação dos resultados.

Portanto, a exemplo dos concursos públicos realizados pelo governo estadual ou federal, bem como os vestibulares, onde os gabaritos são colocados na saída dos locais de provas, mostrando a transparência administrativa que é legal e necessária, aqui em nosso município também teremos mais facilidade de acompanhamento, com a certeza que nenhum participante sairá prejudicado.

Três Barras do Paraná, 18 de Outubro de 2006.


OSMAR ZORSI

Vereador



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

“PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”

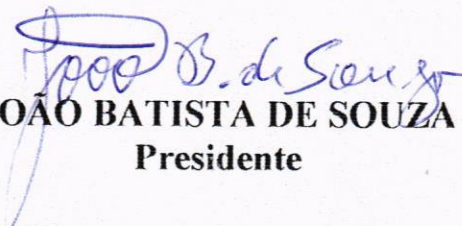
NO PROJETO DE LEI N.º 09/2006 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

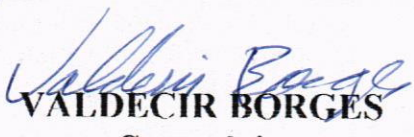
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **JOÃO BATISTA DE SOUZA, VALDECIR BORGES E CLARICE DENGRODRIGUES**, reuniram-se em data de 23 de OUTUBRO de 2006 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 09/2006** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua notação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos
23 de OUTUBRO de 2006


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


CLARICE DENGRODRIGUES
Membro